

**LEI MUNICIPAL Nº 078/94 de 14/04/94.**

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre conversão de salário dos Servidores Públicos em Unidade Real de Valor URV".

**JOSÉ CARLOS MENDES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais "FAZ SABER", que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, convertidos em Unidade Real de Valor (URV), conforme Tabela de Referência a seguir:


**QUADRO DE REFERÊNCIA****VALO EM U.R.V.**

01.....	100
02.....	101
03.....	102
04.....	112
05.....	143
06.....	181
07.....	198
08.....	267
09.....	275
10.....	311
11.....	320
12.....	348
13.....	392

ARTIGO 2º - Para os efeitos desta Lei, os vencimentos dos Funcionários, serão calculados com base na URV vigente no primeiro dia do mês seguinte de competência, os quais deverão ser pagos impreterivelmente até o quinto dia seguinte ao mês vencido.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1.994.

Prefeitura Municipal, 14 de Abril de 1.994.

  
**JOSÉ CARLOS MENDES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLENE CHAGAS TOMIAZZI**

Secretária Executiva